

VENHA DESCOBRIR AS VANTAGENS QUE TEMOS PARA SI.

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

AVISO Nº 19/2013 DO BANCO DE MOÇAMBIQUE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Banco Terra, S.A. ("o Banco") certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários a uma adequada gestão dos riscos e fundos próprios, e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira e fidedigna.

O Conselho de Administração do Banco Terra, S.A. assegura ainda a qualidade da informação divulgada no presente documento e compromete-se a divulgar, sempre que aplicável, alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Para além dos eventos retratados no presente documento, não foram identificados quaisquer outros eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o presente documento se refere e a data da sua publicação.

Em conformidade com o Aviso nº 19/2013 do Banco de Moçambique, é nossa intenção apresentar o presente documento na página da Internet do Banco e no Jornal.

Cesar Bia, Director de Risco; António Porto, Director Executivo; Manuel Aranda da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Banco Terra, S.A. ("o Banco") é uma sociedade anónima, domiciliada na República de Moçambique, constituída por escritura pública de 3 de Dezembro de 2007, cujo objecto consiste no exercício de actividades bancárias e financeiras, bem como de todas as actividades complementares que as instituições bancárias ou financeiras estejam licenciadas para exercer, a título principal e não exclusivo, focando-se na componente de desenvolvimento e negócios nas áreas urbanas e rurais de Moçambique, dentro dos limites previstos na lei. A sede do Banco Terra situa-se na Av. Samora Machel, 323, na cidade de Maputo.

O Banco iniciou as suas operações em Abril de 2008 e a carteira de crédito foi gerida pela GAPI – Sociedade de Investimentos, S.A. no período de Janeiro a Março de 2008.

Os requisitos de divulgação de informação previstos no Aviso nº19/2013 do Banco de Moçambique expressos no presente documento aplicam-se ao Banco Terra, S.A. e têm como objectivo a divulgação de informação sobre a adequabilidade do capital, políticas de gestão de risco e informação específica sobre as metodologias de avaliação dos riscos a que o Banco se encontra exposto. A informação divulgada no presente documento, é consistente com o reporte efectuado ao Banco Central com referência a 31 de Dezembro de 2014.

2. ESTRUTURA DE CAPITAL

O Banco calcula os fundos próprios de acordo com o Aviso nº 14/2013 do Banco de Moçambique. Com referência a 31 de Dezembro de 2014, os elementos que compõem os fundos próprios do Banco resumem-se como segue:

- O Capital Tier 1 (fundos próprios de base) contempla elementos de capital permanentemente disponíveis e têm a capacidade para absorver eventuais perdas. Inclui o capital social, os resultados transitados, activos intangíveis e as insuficiências de provisão;
- O Capital Tier 2 (fundos próprios complementares) contempla elementos de capital que apesar de não apresentarem a qualidade do Capital Tier 1, têm um bom nível de absorção de perdas. Inclui ganhos não realizados decorrentes de reavaliação justa de acções, provisões para riscos gerais de crédito e elementos extrapatrimoniais;
- O Banco não possui elementos dedutíveis aos fundos próprios.

Resume-se de seguida o total de fundos próprios com referência a 31 de Dezembro de 2014 (valores em milhares de Meticals):

	2014	2013
Capital autorizado		
Capital realizado	2,086,459	1,457,668
Resultados acumulados	(1,169,003)	(877,505)
Activos intangíveis	(53,471)	(43,404)
Insuficiência de provisão	(149,214)	(143,304)
Total de Capital Tier 1	714,771	393,455
Outros	157	-
Total de Capital Tier 2	157	-
Total	714,929	393,455

3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

O Banco calcula o rácio de Solvabilidade de acordo com o previsto no Aviso nº 15/2013 do Banco de Moçambique. A solvência e a utilização do capital obrigatório são periodicamente monitoradas pela Administração do Banco que recorre a técnicas assentes nas directrizes emitidas pelo Banco de Moçambique para efeitos de supervisão. A informação obrigatória é objecto de apresentação mensal ao Banco Central.

Para efeitos do cálculo dos requisitos de capital, o Banco adopta o método padrão simplificado para o risco de crédito e o método do indicador básico para o risco operacional. De salientar no entanto que está a ser desenvolvido e será realizado anualmente o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno, processo que, simplificadamente, visa garantir que todos os riscos a que o Banco se encontra exposto são suficientemente avaliados, que o capital interno de que dispõe é apropriado face ao respectivo perfil de risco e que os processos de gestão do risco e capital são adequados.

3.1 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

De seguida apresenta-se o detalhe dos fundos próprios disponíveis, respectivos requisitos de fundos próprios e rácio de solvabilidade.

RISCO DE CRÉDITO

Para o risco de crédito o Banco considera o descrito no Aviso nº11/2013, do Banco de Moçambique, onde consta a definição do risco de crédito e os pressupostos a ter em conta para o cálculo.

	2014
Administrações centrais e Bancos Centrais	4,368
Organizações internacionais	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-
Autoridades Municipais	-
Entidades do sector público	-
Empresas públicas	98,886
Instituições de Crédito	73,340
Empresas	319,144
Carteira de retalho regulamentar	54,330
Exposições garantidas por bens imóveis	379,480
Créditos vencidos	267,150
Activos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-
Outros activos	62,792
Activos do Balanço	1,259,490

Garantias, avales, aceites e endossos	4,174
Elementos extra-patrimoniais	4,174
Risco de crédito	1,263,665

RISCO DE MERCADO

No que diz respeito ao risco de mercado, o Banco efectua o cálculo de acordo com o previsto no Aviso nº 15/2013, Capítulo VII, do Banco de Moçambique, em que o mesmo não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus fundos próprios, nem uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos fundos próprios. Tem-se a 31 de Dezembro de 2014 (valores em milhares de Meticals) o seguinte:

	Posição à vista	
	Longa	Curta
Dólar - USD	15,805	-
Euro - EUR	-	1,024
Rand - ZAR	4,093	-
	19,898	1,024
Base de incidência para o cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial	19,898	

RISCO OPERACIONAL

Para o risco operacional o Banco efectua o cálculo tendo em consideração o descrito no Aviso nº 12/2013 do Banco Central, utilizando o método do indicador básico. Para este método a base de cálculo corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo. A 31 de Dezembro de 2014 (valores em milhares de Meticals) o cálculo efectuado foi o seguinte:

	2011	2012	2013
+ Receitas de juros e proveitos equiparados	264,211	233,405	232,386
- Encargos com juros e custos equiparados	113,771	130,857	118,829
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo	-	-	-
+ Comissões recebidas	23,535	23,859	18,705
- Comissões pagas	6,402	5,335	2,361
+ Resultado proveniente de operações financeiras	(8,111)	30,541	5,163
+ Outros resultados de exploração	7,206	6,027	(27,545)
	166,669	157,639	107,519

Base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais

21,591

RÁCIO DE SOLVABILIDADE

Resume-se de seguida o rácio de solvabilidade de acordo com os requisitos do Aviso nº 19/2013, com referência a 31 de Dezembro de 2014 (valores em milhares de Meticals):

	2014
De base principais (core tier 1)	917,456
De base (tier 1)	714,771
Complementares	157
Elementos a deduzir	-
Fundos Próprios	714,929
Activos do balanço (on balance sheet)	1,259,490
Elementos extra-patrimoniais (off balance sheet)	4,174
Risco de crédito	1,263,665
Risco de mercado	19,898
Risco operacional	21,591
Total dos riscos	1,305,154
Rácio de solvabilidade:	
Core Tier 1 Capital	70.29%
Tier 1 Capital	54.77%
Rácio Global	54.78%

4. RISCO DE CRÉDITO: DIVULGAÇÕES GERAIS

4.1. POLÍTICA DE RISCO DE CRÉDITO DO BANCO

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte honrar os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições de crédito (incluindo o crédito titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

4.2. ASPECTOS GERAIS

4.2.1. DEFINIÇÃO PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS

Crédito vencido

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juro decorridos que sejam iguais ou superior a 1 dia após o seu vencimento, transferindo os valores dos mesmos para a conta 15 de crédito vencido.

Crédito objecto de imparidade

Para efeitos de determinação da imparidade da carteira de crédito, as exposições a clientes são subdivididas em quatro grupos: (i) créditos vigentes não material (Imparidade colectiva baseada em Probability Default (PD) e Loss given Default (LGD) do total do portfolio), (ii) Crédito vigente material (imparidade individual baseada em PD/LGD individual), (iii) Crédito não material em incumprimento (imparidade colectiva baseada em LGD do Portfolio) e (iv) Crédito material em incumprimento (imparidade individual baseada no método de desconto do fluxo de caixa).

Os critérios que o Banco usa para determinar a existência de evidências concretas de perdas por imparidade incluem:

- Dificuldades financeiras consideráveis do emitente ou do devedor;
- Incumprimento contratual, tal como incumprimento ou mora em termos de pagamento de juros ou reembolso de capital;
- A atribuição, por parte do mutuário ao mutuário, por motivos económicos ou legais que se prendam com a dificuldade financeira do mutuário, de uma concessão que o mutuante de outro não consideraria;
- Verificação da probabilidade de o mutuário vir a entrar em processo de falência ou outro tipo de reestruturação financeira;
- O desaparecimento de um mercado líquido para aquele activo financeiro devido a dificuldades financeiras;
- Dados observáveis que indiquem que existe um decréscimo mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados de uma carteira de activos financeiros desde o reconhecimento inicial dos mesmos, embora o decréscimo ainda não possa

ser identificado com os activos financeiros individuais constantes da carteira, incluindo:

- (i) Alteração de circunstâncias da situação de pagamento dos mutuários constantes da carteira; e
- (ii) Condições económicas nacionais ou locais relacionadas com incumprimentos relativamente aos activos na carteira.

4.2.2. MÉTODOS ADOPTADOS PARA A DETERMINAÇÃO DAS CORRECÇÕES DE VALOR E DAS PROVISÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

As Demonstrações Financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), de acordo com o Aviso nº4/2007 do Banco de Moçambique. Contabilisticamente, encontram-se reconhecidos as provisões para imparidade, calculadas de acordo com o modelo de imparidade do Banco em linha com o IAS 39. Para efeitos regulatórios, as correcções de valor e respectivas provisões regulamentares são calculadas de acordo com o Aviso nº 11/2013 e Aviso nº 16/2013 do Banco Central que genericamente reflectem o escalonamento dos créditos e juros vencidos em função do período decorrido após o respectivo vencimento ou o período decorrido após a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação.

4.2.3. CORRECÇÕES DE VALOR E DOS MONTANTES RECUPERADOS REGISTADOS DIRECTAMENTE NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E AO EXERCÍCIO ANTERIOR

Os montantes registados directamente na demonstração de resultados resultam dos cálculos de imparidade elaborados no final de cada ano fiscal:

Provisão para Imparidade específica		
	2014	2013
<i>Crédito vencido</i>		
Saldo no início do ano	164,318	151,801
Contas com imparidade abatidas (Write-offs)	(48,583)	(13,913)
Dotação / Reversão de imparidade	48,059	26,430
Saldo no final do exercício	163,794	164,318
<i>Crédito vincendo</i>		
Imparidade colectiva		
Saldo no início do ano	12,285	10,290
Contas com imparidade abatidas (Write-offs)	-	-
Dotação / Reversão de imparidade	30,217	1,995
Saldo no final do exercício	42,502	12,285
Imparidade total	206,296	176,603

4.3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

As concentrações de crédito são vistas como qualquer exposição em que as perdas potenciais são superiores ao capital, activos totais ou quaisquer outras medidas adequadas. As concentrações podem tomar a forma de (i) empréstimos a um único indivíduo ou a uma contraparte, a um grupo de contrapartes correlacionadas e a sectores ou indústrias tais como comércio, agricultura, etc. ou (ii) factores comuns ou correlacionados. Ver maior detalhe sobre a concentração no ponto 6.4.

4.4. POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Com o objectivo principal de garantir a segurança dos fundos a alocar, o Banco Terra aplica os seguintes princípios básicos no que diz respeito à organização do Risco de Crédito. Com efeito, no Banco Terra:

- Há uma divisão clara de funções das partes envolvidas no processo de crédito, i.e., estão definidas as funções de gestor de clientes, gestor de risco de crédito, gestor de risco de operações, finanças e controlo (incluindo contabilidade), área jurídica e auditoria. Dentro das agências, tal distinção apresenta-se com algum desafio, pois há um número limitado de recursos (quer em termos de recursos humanos, quer em termos de qualificações). Dessa forma, as agências não têm autoridade de aprovação, até que no futuro seja decidido algo em contrário quando os recursos necessários estiverem já disponíveis.
- A análise do Risco de Crédito é feita consistentemente e independentemente tanto para contrapartes individuais como para posições da carteira, com base numa avaliação profissional que tem como suporte uma informação objectiva (do cliente). O montante dos créditos propostos, a complexidade dos produtos e a experiência dos clientes são todos tidos em consideração durante o processo da análise.
- As Políticas de Créditos, que englobam a Declaração de Apetite por Risco de Crédito, os Princípios de Crédito e o Manual de Crédito, são formuladas de forma clara em língua portuguesa. Estas políticas, dentre várias abordagens, contêm:
 - O Indicadores do crescimento desejado dos segmentos e sectores de actividade dos clientes;
 - O Princípios para análise do Risco de Crédito, definição do limite e aprovação do crédito;
 - O Princípios para a monitoria do crédito e procedimentos de acção a aplicar em situações de dificuldades.

Estas políticas de crédito devem ser comunicadas pelo Departamento de Risco de Crédito a todos os colaboradores envolvidos no processo de crédito.

- Há consciência sobre a necessidade de se estabelecer um sistema próprio para registar e monitorar os riscos ao nível da contraparte e níveis de portfolio, onde se possa ter uma vista geral do perfil de risco da contraparte de forma imediata e dessa forma ser-se capaz de produzir sinais de alerta automaticamente sempre que ocorrer algum excesso. Acções subsequentes serão levadas a cabo na devida altura.
- A supervisão interna é realizada por um Departamento Independente de Auditoria para garantir o cumprimento das Políticas de Crédito por parte dos trabalhadores ao nível da Sede e das Agências.
- Há consciência sobre a necessidade de reportar mudanças significativas do perfil do risco da contraparte para os órgãos de aprovação do crédito. Neste momento, tais mudanças são reportadas nos pedidos de crédito durante o processo normal de revisão do crédito, durante os comités de crédito.

4.5. FACTORES DE RISCO CONSIDERADOS NA ANÁLISE DAS CORRELAÇÕES ENTRE AS PARTES

Para a análise das correlações entre as contrapartes são considerados pelo Banco, em conformidade com o Aviso nº 15/2013, do Banco de Moçambique, os seguintes factores de risco:

- a) Em relação a um só cliente não devem incorrer em riscos cujo valor, no seu conjunto, exceda 25% dos seus fundos próprios; e
- b) O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o óctuplo dos seus fundos próprios.

O Banco gere limites e controla concentrações de risco de crédito sempre que estas são identificadas – em particular, em contrapartes e grupos individuais, e a empresas e países.

4.6. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

De seguida apresenta-se o detalhe dos requisitos de fundos próprios relativamente aos elementos sujeitos a risco de crédito com referência a 31 de Dezembro de 2014 (valores em milhares de Meticais).

Exposição bruta ao risco de crédito

	Posição original	Posição média
Administrações centrais e Bancos Centrais	765,578	537,256
Organizações internacionais	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-
Autoridades Municipais	-	59
Entidades do sector público	-	-
Empresas públicas	98,886	64,556
Instituições de Crédito	142,787	301,109
Empresas	319,144	381,306
Carteira de retalho regulamentar	57,254	83,035
Exposições garantidas por bens imóveis	424,224	369,764
Créditos vencidos	187,857	320,024
Activos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-
Outros activos	62,792	77,794
Activos do Balanço	2,058,522	2,134,904
Garantias, avales, aceites e endossos	4,174	5,071
Elementos extra-patrimoniais	4,174	5,071
Risco de crédito	2,062,696	2,139,975

	2014
Maputo (incluindo Matola)	1,492,749
Nampula (incluindo Malema)	308,472
Tete (incluindo Ulongue)	39,210
Sofala (Beira)	29,178
Manica (Chimoio)	128,542
Inhambane (Maxixe)	60,371
	2,058,522

Distribuição das exposições por sector

	2014
Agronegócio	522,991
Construção civil e obras públicas	146,735
Comércio	505,462
Transportes e comunicações	60,915
Financeiro	783,635
Outros sectores	38,784
	2,058,522

Segregação da carteira de activos com base nas maturidades contratuais residuais

	Até 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	5+ anos	Total
Administrações centrais e Bancos Centrais	765,578	-	-	-	-	765,578
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do sector público	-	-	98,725	-	161	98,886
Empresas públicas	90,771	-	310	51,706	-	142,787
Instituições de Crédito	2,249	78,360	137,783	84,240	16,512	319,144
Empresas	574	101	4,977	30,714	20,888	57,254
Carteira de retalho regulamentar	8,390	-	85,581	174,250	156,003	424,224
Exposições garantidas por bens imóveis	18,334	1	4,560	113,948	51,015	187,857
Créditos vencidos	-	-	-	-	-	-
Activos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-	-	-	-	-
Outros activos	1,315	2,394	5,243	306	53,535	62,792
Activos do Balanço	887,211	80,855	337,179	455,163	298,113	2,058,522

5. MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

5.1. ASPECTOS GERAIS

Geralmente, o Banco Terra oferece financiamentos numa base com garantias, embora na prática isto não seja sempre possível. Contudo, quanto maior for a probabilidade do risco de Crédito (devido a um prazo mais longo, entre outros), mais importante se torna empregar medidas de mitigação de risco do crédito.

É importante garantir que as medidas de mitigação serão aplicadas adequadamente, por exemplo, através da existência de garantias reais, penhoras ou fiança. No caso destes factores de mitigação não poderem ser adequadamente aplicados, esse facto deve estar claramente indicado no formulário de pedido de crédito. Reconhece-se que este é um risco legal/operacional que vai levar à ocorrência de um risco de crédito. O Departamento de Risco de Crédito e o Comité de Crédito podem, porém, em todos os momentos assumir que todas as questões jurídicas/operacionais relativas às medidas de mitigação de riscos foram devidamente acauteladas, salvo disposição em contrário constante do pedido de crédito.

5.1.1. GARANTIAS

Uma garantia é geralmente considerada um instrumento importante na redução de perdas para o Banco depois de haver incumprimento contractual da contraparte. De forma a determinar-se o montante correcto da perda depois de um incumprimento contractual, é importante que a garantia satisfaça os seguintes requisitos mínimos:

- A garantia deve ser explicitamente prometida ao banco no âmbito de um contrato juridicamente válido e forte e que esteja incorporado nas condições contratuais que garantam a preservação do valor do objecto garantido (por exemplo, através de apólices de seguro, armazenamento adequado, inspecção regular, etc.);
- A documentação deve ser juridicamente vinculativa, nas jurisdições competentes.

O tipo de garantias elegíveis depende da questão de liquidez, um rácio aceitável entre o seu valor (de mercado) e o montante do crédito oferecido, bem como questões que têm a ver com a documentação mencionada anteriormente. Em princípio, a garantia pode ser considerada elegível se representar um valor estável e se for facilmente comerciável no mercado.

Se uma determinada garantia é dada, dependendo, entre outros, da posição financeira do cliente, poderá ser necessário relacionar o limite de exposição disponível a uma percentagem do valor (avaliado) da garantia (uma estrutura-base de empréstimo). Uma garantia aceitável e percentagens aplicáveis são incluídas nos manuais de crédito.

Os principais tipos de garantias reais sobre créditos e aplicações são os seguintes:

- Hipotecas sobre residências próprias;

- Oneração de activos empresariais tais como instalações, equipamento, inventário e valores a receber; e

- Oneração de instrumentos financeiros tais como títulos de dívida e participações sociais.

5.2. POLÍTICAS E PROCESSOS PARA GESTÃO E AVALIAÇÃO DAS CAUÇÕES

O Banco possui uma listagem, que exporta directamente da aplicação informática, do total das garantias que detém. No final de cada exercício económico, é feita uma análise da listagem por parte do departamento de crédito em conjunto com o departamento financeiro. A mesma é actualizada tendo em conta o conhecimento da posição dos clientes. Entretanto, o Banco reconhece a importância da automatização do processo estando para isso a desenvolver uma aplicação de gestão e acompanhamento das garantias recebidas.

Em relação às garantias reais sob a forma de hipotecas de imóveis, o Banco possui uma listagem em excel com o controlo de todos os colaterais recebidos e a data da última avaliação. Actualmente, estes são avaliados por avaliadores independentes na data da concessão do crédito e no momento em que o cliente entra em incumprimento. Para as exposições mais significativas é feita uma avaliação num período máximo de dois anos.

5.3. CONCENTRAÇÃO DE RISCO

O Banco estrutura os níveis de risco de crédito que assume mediante a aplicação de limites ao montante de risco aceitável relativamente a um mutuário ou grupos de mutuários. As referidas matérias são monitoradas periodicamente e sujeitas a análise anual ou com maior frequência, sempre que se julgue necessário.

Informação quantitativa

Exposição total de cada classe de risco abrangida por colaterais, garantias e derivados de crédito

	Garantias financeiras	Hipotecas de imoveis	Penhor de mercadorias	Aval dos sócios	Sem garantia	Penhor de equipamento	Penhor de Deposito a prazo	penhor de carteira de credito	Total
Administrações centrais e Bancos Centrais					765,578				765,578
Organizações internacionais					-				-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					-				-
Autoridades Municipais					-				-
Entidades do sector público					-				-
Empresas públicas					98,886				98,886
Instituições de Crédito					90,771			52,015	142,787
Empresas	105,267			111,604	78,360	23,914			319,144
Carteira de retalho regulamentar	3,958		172		46,097	5,641	1,386		57,254
Exposições garantidas por bens imóveis		424,224			-				424,224
Créditos vencidos	35,862	135,821	1,805	-	4,845	9,515	10		187,857
Activos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado					-				-
Outros activos					62,792				62,792
Activos do Balanço	145,087	560,045	1,978	111,604	1,147,328	39,069	1,396	52,015	2,058,522

6. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste no risco decorrente das alterações de preços de mercado, tais como taxas de juro, preços de instrumentos de capital, taxas de câmbio e margens da taxa de juro (não relacionadas com alterações da situação de crédito do devedor/emitente), que poderão afectar a demonstração do rendimento integral de resultados do Banco ou o valor dos instrumentos financeiros de negociação, detidos por este. O objectivo da gestão do risco de mercado consiste na gestão e controlo das exposições ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, ao mesmo tempo que se optimiza o retorno pelo risco.

Em relação ao risco de mercado, o Banco só se encontra exposto ao risco de taxa de câmbio, uma vez que não possui instrumentos financeiros detidos para negociação.

6.1. ESTRATÉGIA E PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCO

O Banco identifica, avalia, gere, monitoriza e comunica o risco de câmbio que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e os factores que o influenciam. É da responsabilidade da Sala de Mercados manter as posições cambiais do Banco dentro dos limites estabelecidos para as mesmas.

O Banco de Moçambique estabelece limites ao mercado relativamente ao grau de exposição por moeda e, em agregado, para posições curtas de 10% dos fundos próprios por moeda e 20% para todas as moedas monitorizadas diariamente. O Banco possui os seus próprios limites que são inferiores aos estabelecidos pelo Banco Central: 5% dos Fundos Próprios e observa o limite absoluto equivalente a 500.000 USD nas outras moedas transaccionáveis dentro do País.

Nas operações diárias, a Sala de Mercados monitoriza o desenvolvimento das taxas de câmbio com referência a todas as posições cambiais significativas. Grandes alterações de activos e passivos denominados em moeda estrangeira e o seu impacto devem ser revistos antes de execução de transacções pela Tesouraria do Banco.

A Sala de Mercados também acompanha o comportamento dos mercados financeiros e informa regularmente o responsável pela Gestão de Riscos, caso existam desenvolvimentos significativos que possam afectar a situação do risco cambial do Banco.

6.2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCO

A Sala de Mercados é quem tem a função de execução do controlo de risco de cambial. A monitorização e controlo diário da exposição cambial são feitos pela função de controlo de risco que revê todas as transacções financeiras que envolvem moeda estrangeira que podem ter impacto na posição cambial do Banco. Este controlo é reportado ao ALCO do Banco.

O Conselho de Administração, através do ALCO, têm a autoridade de aprovar metas e limites para as exposições cambiais do Banco, desde que estejam dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique.

6.3. ÂMBITO E NATUREZA DOS RELATÓRIOS DO RISCO

Diariamente, o Banco calcula e reporta a sua posição cambial, de acordo com o Aviso 15/GBM/2013Mensalmente, são calculadas as posições cambiais líquidas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de mercado de acordo com o aviso 15/2013.

Para a ALCO é produzido um relatório sucinto de risco que resume a situação do mês.

7. RISCO OPERACIONAL

Risco operacional é o risco de perdas directas ou indirectas devido a eventos ou acções resultantes da falha dos processos internos, quadro de pessoal e sistemas, ou eventos externos. Inclui a exposição a perdas resultantes da falha de sistemas manuais ou automáticos para processar, produzir ou analisar transacções de forma precisa, atempada e segura. Inclui o risco legal, contudo exclui o risco estratégico/negócio e reputacional.

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, o Banco aplica o método de indicador básico, de acordo com o previsto no Aviso nº 12/2013 do Banco de Moçambique.

7.1. IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

Gestão efectiva de risco operacional:

- Garante que à medida que o Banco cresce, existe um controlo adequado sobre os riscos a que o mesmo está sujeito;

- Protege a reputação do Banco, e desta forma reforça a sua marca; e

- Fortalece as relações do Banco, particularmente com os reguladores.

7.2. POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

O Framework de Gestão de Risco Operacional e Assurance (ORMAF - Operational Risk Management & Assurance Framework) descreve a abordagem para a gestão e assurance do risco operacional. A componente central da ORMAF é a gestão do risco.

8. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

O Banco aplica o disposto no Aviso nº 15/2013, Capítulo IV, do Banco de Moçambique, no que diz respeito às participações no capital de outras sociedades. Segundo o normativo, as instituições de crédito não devem deter, directa ou indirectamente, no capital de uma sociedade, participações cujo montante exceda 15% dos seus fundos próprios.

A única participação que o Banco detém é sobre a Sociedade SIMO. Tendo em conta que o saldo de participações é imaterial, não será efectuado um desenvolvimento sobre o mesmo.

Participações (5)	Capital (9)	Participação directa (6)					Participação total (8)				
		Participação		Percentagem			Participação		Percentagem		
		Valor nominal (10)	Valor de aquisição (11)	Do capital (12)	Dos fundos próprios (13)		Valor nominal (18)	Valor de aquisição (19)	Do capital (20)	Dos fundos próprios (21)	
1. Participações sujeitas a limite	23.			-	-	-	-	-	-	-	
1.1 - Participações qualificadas	24.			-	-	-	-	-	-	-	
1.1.1 - Em soc. moçambicanas SIMO	25.	306,457	1,532	1,532	0.50	0.21	1,532	1,532	0.50	0.21	
				-	-	-	-	-	-	-	

9. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

O risco da taxa de juro consiste no risco de flutuação dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido às alterações das taxas de juro no mercado. O justo valor do risco da taxa de juro consiste no risco de flutuação do valor de um instrumento financeiro devido às alterações das taxas de juro no mercado. O Banco está exposto aos efeitos de flutuações nos principais níveis de taxas de juro do mercado, tanto no seu justo valor como no risco dos fluxos de caixa. As margens de juro são susceptíveis de aumento devido às referidas alterações mas também poderá resultar em perdas em caso de verificação de movimentos inesperados.

O risco principal a que está exposta a carteira que não é para negociação é o risco de perdas devido a flutuações nos fluxos de caixa futuros em virtude da alteração da taxa de juro do mercado. Os assuntos relacionados com as taxas de juros são geridos diariamente pela Sala de Mercados e controlados pelo Comité de Gestão de Activos e Passivos.

A principal fonte do risco de juros é quando ambos activos de dentro e fora do balancete e o passivo fazem a remarcação do preço utilizando as diferentes taxas ou quando tal é feita em tempos diferentes (por ex. taxa fixa versus taxa flutuante ou utilização de diferentes taxas flutuantes que conduzem ao Risco de base). Por exemplo, obter créditos a taxa de juros fixa e conceder empréstimos a taxas flutuantes que variam de noite para o dia podem levar a perdas devido a queda das taxas de juros no mercado. O montante dos juros a serem incorridos permanecem fixos ao passo que os rendimentos provenientes dos juros baixam com a queda das taxas.

A gestão do risco da taxa de juro, à data, contempla a realização de diversas análises que têm por objectivo:

- Monitorizar o mismatch da taxa de juro relativamente ao seu prazo e à sua remuneração tendo por base as carteiras de crédito, depósitos e aplicações do Banco Terra, bem como a estratégia definida pelo Conselho de Administração neste âmbito;
- Avaliação da sensibilidade do balanço a variações das curvas da taxa de juro;
- Controlo mensal dos depósitos sem maturidade;
- Controlo mensal dos reembolsos antecipados.

A metodologia utilizada para medição e avaliação do risco de taxa de juro na carteira bancária consiste numa análise de sensibilidade considerando-se um impacto de uma variação normalizada da taxa de juro na situação líquida e na margem de juros. Na prática, as posições de balanço e extra patrimoniais sensíveis a risco de taxa de juro são distribuídas por intervalos temporais, de acordo com a sua maturidade residual (taxa fixa), ou de acordo com o período remanescente para a próxima data de fixação (taxa variável). Posteriormente é apurado o diferencial entre activos, passivos e extra patrimoniais sensíveis à taxa de juro em cada intervalo temporal e posteriormente este é multiplicado por uma variação da taxa de juro, obtendo-se assim uma aproximação à variação, na margem financeira para cada intervalo temporal que resultaria de tal movimento na taxa de juro. O Banco prevê efectuar pela primeira vez o procedimento referido, durante o próximo. Está previsto que este tenha uma frequência bianual.

9.1. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

O aumento ou a redução nas receitas ou no valor económico para impactos de variações nas taxas correspondem a testes de esforço.

O Banco neste momento encontra-se no processo de implementação de procedimentos para passar a efectuar os testes de esforço numa base semestral. Estes, entre outros, irão incluir os testes de esforço ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

PARECER SOBRE A REVISÃO DOS FORMULÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO BANCO TERRA

Feita a apreciação dos Formulários enviados, passamos a tecer os nossos comentários:

- Todos os formulários deveriam apresentar-se a preto e branco;
- Formulário de Pedido de Diversos:

Não considero funcional o formulário de “pedidos diversos” dada a natureza de cada uma das operações nele descritas. Será praticamente impossível ao Cliente solicitar duas operações no mesmo formulário, dai achar desnecessária esta aglutinação de operações no mesmo formulário. Assim, proponha que:

- As instruções do Cliente (transferências Internas e Interbancárias), sejam feitas no mesmo formulário e sejam apenas para Clientes particulares. Os Clientes empresa deverão redigir uma carta a solicitar estas mesmas operações, dado o número de assinaturas e carimbos que obrigam as contas;
- As transferências sobre o estrangeiro, as operações de compra e venda de moeda e os cheques bancários, sejam feitas em formulários separados. Em formulários de compra e venda de moeda, deve-se criar um campo para o documento justificativo da operação (passaporte), data de emissão e validade deste documento. No mesmo formulário, tratando-se de um pagamento em Euros por débito da conta em meticais, somente temos os campos para colocar a moeda em meticais e em Euros, não se verifica o campo para colocar o contravalor em dólares.
- O formulário para “pedidos diversos” devia compreender situações como: Instruções Permanentes, Pedidos de reactivação de contas, extravio de cheques e respectivo cancelamento, extravio de cartões de débito e respectivo cancelamento ou colocação na lista negra, actualização de dados de Clientes, alteração ou actualização das assinaturas, alteração da titularidade das contas,... etc;
- Assinatura deve ser do Cliente e não do Autorizado conforme vem no formulário.

- Registo de Notas Falsas:

Não há espaço/campo para assinatura do Cliente/declarante. Toda a informação declarada pelo Cliente, deve ser assinada pelo próprio, para garantir a fiabilidade desta informação. E assinatura deve ser: conforme obriga a conta, se for Cliente do BT ou conforme o BI para casos de o declarante não se tratar de Cliente do BT.

- Assinatura de Clientes em nome de terceiros:

- Solicitação do Crédito MTC:
 - O número do Cliente só aparece no fim do Formulário, quando devia vir no início;
 - Assinatura do cônjuge e não do (a) esposa (o).

- Assinatura de Clientes em nome de terceiros:

- Solicitação de Crédito: Aspectos em falta no formulário.
 - Número de conta do Cliente;
 - A letra “i” na palavra “solicitação”
 - Vínculo contratual do Cliente com a entidade patronal;
 - Ocupação do cônjuge;
 - Assinatura do Cliente.

- Solicitação e Levantamento do Cartão de débito:
 - Estas duas operações devem vir em impressos ou formulários distintos;
 - O local deve vir por cima ou antes das assinaturas do Cliente.

- Assinatura de Clientes em nome de terceiros:

- Assinatura de Clientes em nome de terceiros:

- Formulário para pedido de encerramento de conta:

- Não tem espaço para assinatura do Cliente.

Com vista a reduzir custos com a gráfica pela impressão dos formulários, recomenda-se que estes sejam criados e guardados em formato pdf como templates e serão impressos mediante a necessidade.

Assinatura do cliente nos formulários tem que ser “assinatura tal como na ficha de assinaturas” e não “tal como no documento de identificação.